

# Expansão das importações de morango egípcio acende alerta para a produção nacional

São Paulo, Agosto de 2026.



## **Panorama das importações brasileiras de morango congelado proveniente do Egito**

As importações brasileiras de morango congelado (NCM 0811.10.00) estão se intensificando, e a origem deste produto é, sobretudo, do Egito. O morango estrangeiro está adentrando o País em volumes expressivos e crescentes, a níveis de preços extremamente baixos, gerando grande competitividade e preocupação quanto aos potenciais impactos econômicos sobre produtores rurais. Vale a ressalva de que, por conta do *shelf life* reduzido, o volume importado é quase em sua totalidade, de morango congelado.

No Brasil, o volume remanescente do morango de mesa é destinado à indústria. A agroindústria, então, atua como elo importante na agregação de valor e construção de nicho de mercado, agindo também como estrutura importante de segurança alimentar.

A produção nacional concentra-se principalmente em Minas Gerais, responsável por cerca de 66% do volume produzido. De acordo com o Censo Agropecuário do IBGE, o país produziu 139,5 mil toneladas da fruta em 2017. Além de Minas Gerais, destacam-se também na produção da hortaliça os estados do Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Paraná, Distrito Federal, Santa Catarina, São Paulo, Bahia e Rio de Janeiro.

Em São Paulo, a produção encontra-se distribuída pelos municípios de Piedade, Atibaia, Jarinu, Piracaia, Jundiaí, entre outros. Em 2024, a produção paulista superou 8 mil toneladas, segundo levantamento do IBGE, sendo a atividade desenvolvida em sua maioria por agricultores familiares e pequenos produtores rurais, cuja renda depende diretamente da estabilidade do mercado e da competitividade da produção nacional.

No âmbito das importações, a entrada do morango congelado no Brasil ocorre predominantemente por via marítima, tendo o Porto de Santos como principal local de desembarque. De acordo com dados do Comex Stat/MDIC, somente em 2026, 34,4% do volume total importado ingressou pelo Porto de Santos, evidenciando a relevância estratégica da infraestrutura portuária paulista no fluxo de importação desse produto.

Esse cenário produz reflexos diretos sobre a competitividade da cadeia produtiva paulista, uma vez que parcela significativa do morango importado deva ser destinada às indústrias processadoras instaladas no Estado de São Paulo. O aumento da oferta de produto importado, frequentemente em condições comerciais mais competitivas, tende a reduzir a demanda pela produção local, pressionar os preços pagos aos produtores paulistas e comprometer a rentabilidade da atividade.

### **1. Fundamentação regulatória**

As importações de morango congelado (NCM 0811.10.00) ocorrem ao amparo do Acordo de Livre Comércio Mercosul-Egito, firmado em agosto de 2010 pelo bloco e promulgado pelo Brasil através do Decreto nº 9.229/2017, que prevê a redução gradual da tarifa de importação para esse produto.

Contudo, o próprio acordo estabelece, em seu Capítulo III, a possibilidade de adoção de medida de salvaguarda bilateral quando o aumento das importações causar ou ameaçar causar dano grave à produção doméstica. No âmbito interno, o Decreto nº 12.866/2026 regulamenta os procedimentos para instauração de investigação pela

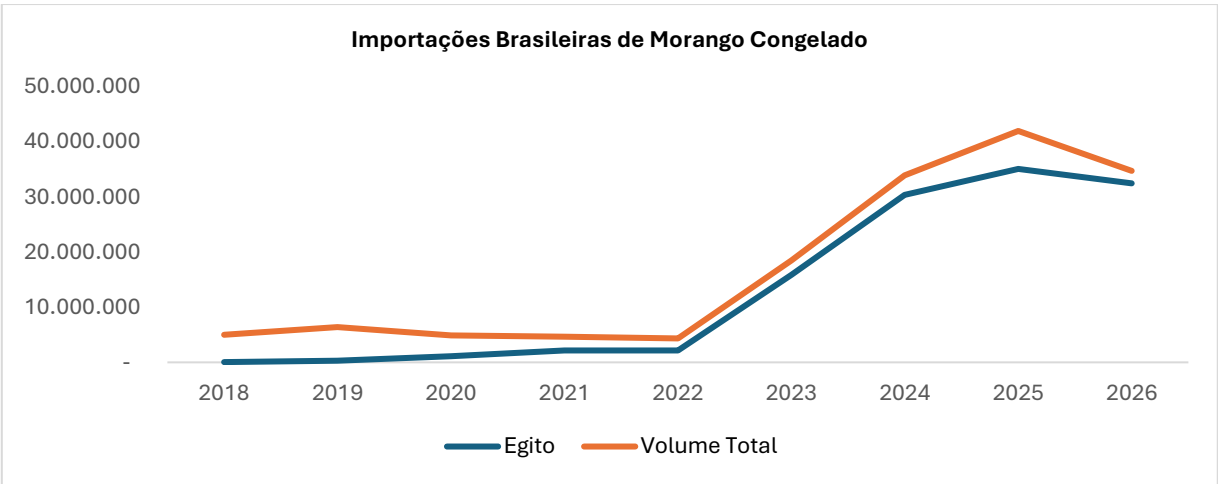
Secretaria de Comércio Exterior (Secex) do MDIC, definindo os requisitos para eventual aplicação dessas medidas.

Nesse sentido, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), em 2 de junho de 2026, emitiu uma Nota Técnica nº 14/2026 analisando o forte crescimento das importações de morango congelado e quais impactos já haviam sido percebidos para a cadeia nacionalmente. O documento foi enviado formalmente ao Ministro da Agricultura e Pecuária e ao Ministro de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

## 2. Evolução das importações

Os dados mais recentes reforçam que a preocupação anteriormente manifestada pela CNA permanece atual e se intensificou. Conforme apresentado no Gráfico 1, o Brasil importou aproximadamente 42 mil toneladas de morango congelado (NCM 0811.10.00) em 2025, das quais 83% tiveram origem no Egito.

**Gráfico 1.** Volume importado pelo Brasil de morango congelado (NCM 0811.10.00), total e com origem do Egito, em mil kg.



Fonte: MDIC – ComexStat (2026). Elaboração: FAESP/Departamento Econômico.

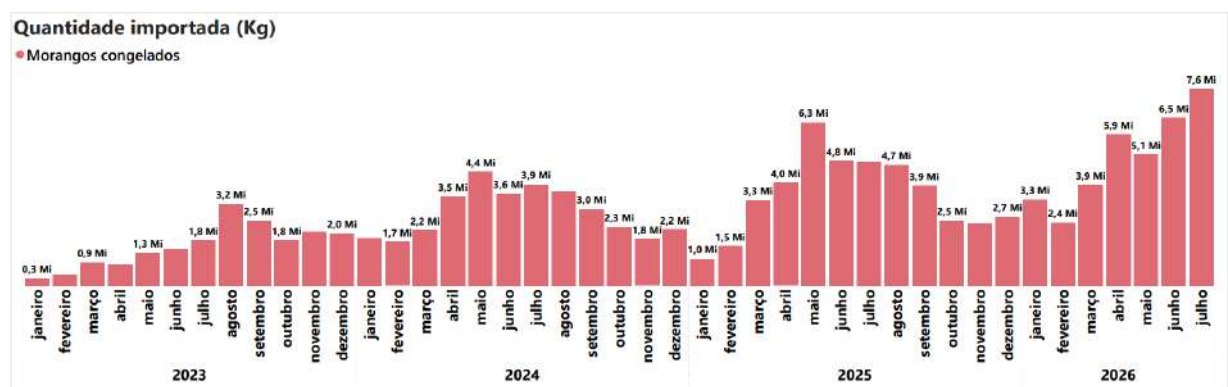
No acumulado de janeiro a julho de 2026, as importações já somam cerca de 34 mil toneladas, sendo aproximadamente 32 mil toneladas (93,4%) provenientes do Egito. Em relação ao mesmo período de 2025, o volume importado registrou crescimento de quase 35%, acompanhado de maior concentração das importações no mercado egípcio.

O ritmo atual evidencia a aceleração desse fluxo comercial, ou seja, aumento da dependência das importações originárias do Egito. Como demonstra o Gráfico 2, em apenas seis meses de 2026 o volume importado já se aproxima dos patamares que, em anos anteriores, eram alcançados apenas ao longo de todo o ano, indicando o agravamento da pressão concorrencial sobre a cadeia produtiva nacional.

O volume total recebido em 2025 seria equivalente a cerca de 30% do mercado brasileiro. No acumulado de 2026 (entre janeiro e julho), a composição percentual já é de quase 25%. Levando em consideração que mais fruta deva adentrar o mercado doméstico

ainda este ano, o volume importado já ocupa a fatia típica de produção nacional destinada à indústria.

**Gráfico 2.** Volume mensal importado de morango congelado (NCM 0811.10.00), em kg.



Fonte: MDIC – ComexStat (2026). Elaboração: FAESP/Departamento Econômico.

**3. Perda de competitividade e impactos econômicos**

Além do expressivo aumento do volume importado, os dados apresentados no Gráfico 3 evidenciam uma forte redução dos preços do morango congelado importado (NCM 0811.10.00), ampliando a pressão competitiva sobre a produção nacional. O preço médio FOB de importação (US\$/kg) apresentou a seguinte evolução:

- US\$ 1,22/kg entre 2020 e 2023, período em que os preços dificilmente ficaram abaixo de US\$ 1,00/kg;
- US\$ 0,83/kg no acumulado de janeiro a julho de 2026;
- US\$ 0,75/kg em julho de 2026, o menor patamar da série recente.

**Gráfico 3.** Preço médio mensal de morango congelado importado (NCM 0811.10.00)



Fonte: MDIC – ComexStat (2026). Elaboração: FAESP/Departamento Econômico.

Considerando a taxa média de câmbio divulgada pelo Banco Central, o produto ingressou no mercado brasileiro por aproximadamente R\$ 4,38/kg. Em contrapartida,

dados do Cepea/Esalq estimaram o custo médio de produção do morango entre R\$ 8,34 e R\$ 8,51/kg, para pequenos produtores de morango em Minas Gerais, na safra 2022/23.

Esse cenário evidencia que o produto importado vem sendo internalizado no País por valores aproximadamente 50% inferiores ao custo médio de produção, configurando uma significativa assimetria competitiva para a cadeia produtiva nacional.

Em um contexto de crescimento acelerado das importações, essa diferença de preços tende a favorecer a substituição da produção doméstica pelo produto importado, pressionando os preços pagos aos produtores brasileiros que abastecem as indústrias, reduzindo sua rentabilidade e competitividade.

Embora o morango congelado e o morango fresco atendam mercados distintos, eles são economicamente complementares dentro da cadeia produtiva.

O morango congelado pode ser tanto o próprio a ser comercializado, bem como industrialmente servir como matéria prima para elaboração de outros produtos, como geleias e compotas ou para a produção de produtos que o utilizem como ingrediente, como no caso dos iogurtes.

A redução da demanda industrial pelo produto nacional tem afetado o setor de forma direta e indiretamente. Basicamente, o aumento da oferta para o mercado fresco tem resultado em aumento da disponibilidade da fruta *in natura* no mercado *spot*, resultando então em pressão dos preços pagos ao produtor também do produto de mesa. O efeito econômico é ampliado pelo fato de que o mercado industrial desempenha importante papel no equilíbrio da cadeia produtiva. Parte significativa da produção nacional, especialmente frutos fora do padrão exigido pelo mercado de mesa, mas plenamente adequados ao consumo, é tradicionalmente absorvida pela indústria de processamento – o que reduz também as perdas da cadeia, resultando em aproveitamento total da fruta.

Assim, a substituição da matéria-prima pelo produto importado reduz um importante canal de comercialização. Em São Paulo, agentes consultados no município de Atibaia (um dos principais polos na produção e comercialização da hortaliça), apontam que o processamento industrial pode representar até 25% de todo o produzido na safra. Assim, a entrada do produto estrangeiro tem deslocado ainda mais volume de fruta para o mercado fresco. Esse cenário é visto também em outros estados produtores, elevando a concorrência mesmo nacionalmente.

Outro aspecto relevante é que redução da demanda da indústria pelo morango nacional não permanece restrita ao segmento industrial, sendo transmitida aos demais elos da cadeia produtiva também.

Como o morango é uma fruta altamente perecível, de curta vida útil e limitada capacidade de armazenamento, os produtores rurais dispõem de reduzida flexibilidade para postergar a comercialização, tornando-se mais suscetíveis à aceitação de preços inferiores aos custos, o que ameaça a viabilidade econômica da cultura.

#### **4. Considerações finais**

As importações brasileiras de morango congelado, provenientes especialmente do Egito, apresentam crescimento acelerado desde 2023, alcançando níveis que indicam potencial risco à competitividade da cadeia produtiva nacional.

Paralelamente ao aumento do volume importado, observa-se redução contínua dos preços de ingresso do produto no mercado brasileiro, intensificando a concorrência com a produção nacional destinada à agroindústria.

Os dados atualizados até julho de 2026 demonstram agravamento do cenário já apontado pela Nota Técnica nº 14/2026 da CNA, indicando a necessidade de reforçar a atuação institucional junto aos órgãos federais competentes.

A preocupação do setor é ampliada pelo fato de que o terceiro trimestre do ano concentra o pico da safra brasileira de morango, período em que o aumento das importações pode comprometer o escoamento da produção nacional e pressionar ainda mais os preços recebidos pelos produtores.

Mantido o ritmo de crescimento das importações, a tendência é de intensificação da substituição da matéria prima nacional pelo morango congelado importado do Egito, reduzindo o escoamento da produção brasileira destinada à indústria e comprometendo a competitividade e a viabilidade econômica da atividade.

Considerando que o processamento industrial representa importante alternativa para absorção da fruta fora do padrão de comercialização *in natura*, a perda desse mercado poderá gerar impactos significativos sobre a renda dos produtores rurais e a sustentabilidade da cadeia produtiva nacional.

Embora a apuração de dano dependa de investigação específica conduzida pelos órgãos competentes, os elementos disponíveis apontam para um cenário que justifica o aprofundamento da análise, conforme já manifestado pela CNA.

Nesse contexto, destaca-se que o artigo 2º, item 1, da Seção II, Capítulo III, do Acordo de Livre Comércio Mercosul–Egito, promulgado pelo Decreto nº 9.229/2017, estabelece que “*medidas de salvaguardas preferenciais poderão ser aplicadas de acordo com as condições previstas neste Capítulo quando as importações de um bem em termos preferenciais tenham crescido em tais quantidades, em termos absolutos ou relativos à produção doméstica, e em tais condições que causem ou ameacem causar dano grave à indústria doméstica da Parte ou Parte Signatária importadora em questão*”.

Diante dos fatos apresentados, a FAESP reforça a importância de implementação do monitoramento contínuo das importações de morango congelado e a avaliação com vistas à eventual aplicação das medidas de salvaguarda cabíveis, de modo a preservar a competitividade da produção nacional, a renda dos produtores e a sustentabilidade da cadeia brasileira do morango.

# Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo – FAESP

**Presidente Tirso de Salles Meirelles**

Esta nota técnica foi elaborada pelo Departamento Econômico da FAESP. A reprodução de seu conteúdo é permitida, desde que citada a fonte.

Equipe responsável pela nota técnica

Cláudio Silveira Brisolara

Érica Monteiro de Barros

Renata Bezerra Meneses

Contato

[www.faespsenar.com.br](http://www.faespsenar.com.br)

[economico@faespsenar.com.br](mailto:economico@faespsenar.com.br)

(11) 3121.7233 | (11) 3125.1333



**SINDICATOS  
RURAIS**